



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE**  
**SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA**

**RESOLUÇÃO nº 36, de 17 de Junho de 2016**

Referenda a autorização de inclusão de investimento “ad referendum” do Conselho Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, nos termos do Art. 11º da Lei Municipal nº 14.934/2009, na forma estabelecida em seu Regimento Interno e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento a demanda de ações civis públicas documentadas no Processo Administrativo 1998-0.067.034-3, referente ao Loteamento Jardim Manacá da Serra,

CONSIDERANDO a manifestação do Secretário Executivo do FMSAI de conformidade do investimento proposto com as disposições do Artigo 6º da Lei Municipal 14.934/09, anexa à presente resolução e,

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária na dotação 3.356.44.90.39.00.03

RESOLVE:

I – Referendar a autorização de inclusão de investimento e reserva de recursos no valor de R\$ 391.214,14 (Trezentos e noventa e um mil, duzentos e quatorze reais e quatorze centavos), no Processo Administrativo 2.015-0.254.739-9, efetivados pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura “Ad Referendum” do Conselho.

II – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 17 de Junho de 2016

**João Sette Whitaker Ferreira**  
**Secretário Municipal de Habitação**  
**Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento**  
**Ambiental e Infraestrutura**